DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1433** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 1
ATOS OFICIAIS 5
PORTARIAS 6
CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO 12

Assinado por: MUNICIPIO DE TAQUARAL:01610390000184 (32124513869)
Data: 04/11/2026 15:57:44

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1433** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **1**

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

TERMO DE RATIFICAÇÃO

1. OBJETO

Trata-se do processo administrativo nº **103/2026**, que visa a Aquisição de latas de tinta lavável e esmalte, destinadas à reforma e manutenção das paredes do hospital municipal, visando a conservação das instalações e a melhoria do ambiente para pacientes e profissionais de saúde, atendendo às demandas do Departamento de Saúde do Município de Taquaral, Estado de São Paulo.

Manifestação de Interesse 42/2026.

2. HISTÓRICO

O certame foi devidamente publicado no **Diário oficial do munícipio** em **23/10/2026**.

Contudo, nenhuma empresa atendeu os requisitos de habilitação solicitados no edital, sendo a dispensa de licitação declarada **FRACASSADA**.

3. DA NECESSIDADE DE REPUBLICAÇÃO

Considerando que o objeto permanece essencial para a continuidade das atividades desta Administração e visando garantir a ampla competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa (Art. 11 da Lei 14.133/2021), solicitamos a **republicação do edital**.

4. CONCLUSÃO

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atenção às disposições da legislação vigente, **RATIFICA** a decisão de republicação do Edital de Manifestação de Interesse nº 42/2026, referente ao Processo Administrativo nº 103/2026.

Dessa forma, com fundamentos constantes nos autos, **DETERMINA-SE** a republicação do Edital de manifestação de interesse 42/2026.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao setor competente para as demais providências legais, nos termos do artigo 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal de Taquaral

Rua do Cafezal, 530 • Taquaral/SP • CEP: 14.765-000
Tel.: (16) 3958-9200 • administracao@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

Aviso de republicação de Licitação – Manifestação de Interesse nº 42/2026

Processo Administrativo nº 103/2026

Órgão Licitante: Município de Taquaral.

Modalidade: Manifestação de Interesse nº 42/2026, do tipo "Menor preço global".

Objeto: Aquisição de latas de tinta lavável e esmalte, destinadas à reforma e manutenção das paredes do hospital municipal, visando a conservação das instalações e a melhoria do ambiente para pacientes e profissionais de saúde, atendendo às demandas do Departamento de Saúde do Município de Taquaral, Estado de São Paulo.

Recebimento das propostas: das 16:30h do dia 04 de novembro de 2026 até as 16:30h do dia 09 de novembro de 2026, pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br .

Abertura das propostas: às 16:31h do dia 09 de novembro de 2026.

Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do *site* www.taquaral.sp.gov.br ou pelo *e-mail* licita3@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral-SP, 04 de novembro de 2026.

Ari Fernando Jacinto

Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. licita@taquaral.sp.gov.br

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL

PROCESSO ADM. Nº 103/2026 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 42/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Órgão Licitante: Município de Taquaral.

Modalidade: Dispensa de licitação – Manifestação de Interesse n° 42/2026, do tipo ‘’menor preço global’’.

Objeto: Aquisição de latas de tinta lavável e esmalte, destinadas à reforma e manutenção das paredes do hospital municipal, visando a conservação das instalações e a melhoria do ambiente para pacientes e profissionais de saúde, atendendo às demandas do Departamento de Saúde do Município de Taquaral, Estado de São Paulo.

Recebimento das Propostas: das 16:30h do dia 04 de novembro de 2026 até as 16:30 do dia 09 de novembro de 2026, pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br.

Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.taquaral.sp.gov.br ou pelo e-mail: licita3@taquaral.sp.gov.br.

Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

Ari Fernando Jacinto

Prefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530. Taquaral/SP. CEP: 14.765-021
Tel.: (16) 3958-9200. Licita3@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1433** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **5**

ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE DECISÃO PAD Nº04/2026

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

EXTRATO DE DECISÃO — PAD Nº 04/2026

PROCESSADA: V.H.C.S - Matrícula nº 9639 -

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO: Nº 383/2026

O Prefeito Municipal de Taquaral/SP torna público que **HOMOLOGOU** o Relatório Final da Comissão Processante, decidindo por:

1. **Aplicar** a penalidade de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO** (art. 59, I, da Lei Municipal nº 871/2023);
2. **Determinar** a recomposição ao erário do valor de **R$ 3.981,00** (art. 173 da Lei Municipal nº 39/1997);

Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

ARI FERNANDO JACINTO
Ptefeito Municipal

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1433** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **6**

PORTARIAS

PORTARIA Nº530/2026 - REVOGA PORTARIA A PEDIDO

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº530/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

"Revoga Portaria a Pedido"

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a pedido, a partir do dia 04 de novembro de 2026, a Portaria nº 493/2026, de 14 de agosto de 2025 que "Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal, e dá outras providências."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1433** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **7**

PORTARIA Nº531/2026 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pelo Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº531/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação a servidor municipal, e dá outras providências

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luciana Belloti Gômbio, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula funcional nº9582, gratificação por desempenho, para a realização das seguintes atividades: montagem e instrução de processos administrativos, lançamento de informações no sistema DRS 5, organização e controle de estoque de medicamentos, bem como separação e entrega dos mesmos.

Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria, referente ao exercício das atividades mencionadas no artigo anterior, corresponderá a 30% (trinta por cento) sobre o salário base do servidor, conforme estabelecido no §1º do artigo 161 da Lei Municipal nº 39/97.

Art. 3º A gratificação possui caráter temporário, transitório e não incorporável, não se integrando aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, cessando automaticamente com o término da concessão ou por conveniência da Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 492/2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº529/2026 – Gabinete do Prefeito

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 04 de novembro 2025.

"Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 015/2026 e designa os membros da Comissão Processante responsável pela sua condução."

Ari Fernando Jacinto, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as inconsistências e divergências constatadas no processamento da folha de pagamento da competência de agosto de 2026 (com reflexos em pagamentos de salários, férias e proventos de diversos servidores) e a reincidência de ocorrência análoga na competência de setembro de 2026;

CONSIDERANDO a constatação de alterações indevidas de dados cadastrais bancários (números de agências e contas bancárias) no sistema de Recursos Humanos/Gestão de Pessoas, resultando no direcionamento ilícito/irregular de créditos para contas de terceiros e agências incorretas;

CONSIDERANDO os apontamentos e comunicações formais exarados pelo Departamento de Contabilidade e Finanças (Ofícios n.º 32/2026, 33/2026 e 40/2026) e pelo Controle Interno Municipal (Ofícios n.º 131/2026 e 146/2026), que noticiaram falhas nos procedimentos de elaboração, conferência, validação e envio dos arquivos de remessa bancária, com risco efetivo de prejuízo ao Erário;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 01/2026 - Recursos Humanos, bem como o chamado técnico n.º CSMCS-155872 e demais documentos acostados que instruem a representação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade imperiosa de apurar detalhada e rigorosamente a origem, autoria, dinâmica e eventuais responsabilidades funcionais pelas irregularidades apontadas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar n.º 015/2026, destinado a apurar a responsabilidade funcional do servidor público municipal matrícula funcional n.º 9277, acerca das inconsistências e alterações indevidas nos dados bancários cadastrais de servidores na folha de pagamento das competências 08/2026 e 09/2026, conforme relatado nos Ofícios n.º 32/2026, 33/2026 e 40/2026 do Departamento de Contabilidade e Finanças, nos Ofícios n.º 131/2026 e 146/2026 do Controle Interno Municipal, no Memorando n.º 01/2026-RH e nos demais documentos instrutórios.

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral
Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAL/SP
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Art. 2º Ficam designados para integrar a Comissão Processante responsável pela condução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 015/2026 os seguintes servidores públicos municipais, sob a presidência do primeiro:

I – Daniela Maria da Silva, matrícula funcional nº 9145;

II – Adriana Germano, matrícula funcional nº 9134;

III – Daniel Martins de Oliveira Filho, matrícula funcional nº 9528.

Art. 3º A Comissão Processante deverá concluir os trabalhos e apresentar relatório final ao Prefeito Municipal, para julgamento, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da efetiva citação do servidor processado, admitida a prorrogação por igual período, nos termos do artigo 197 da Lei Municipal nº 39, de 31 de dezembro de 1997.

§ 1º Compete à Comissão Processante promover o regular andamento do processo, proceder à apuração dos fatos, realizar os atos necessários à instrução processual, assegurar o contraditório e a ampla defesa e apresentar relatório final dentro do prazo estabelecido.

Art. 4º Os membros da Comissão Processante farão jus à remuneração pelas funções desempenhadas, nos termos do artigo 149, inciso III, da Lei Municipal nº 39/1997, regulamentado pela Lei Municipal nº 243/2005 e pela Lei Complementar nº 045/2022, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL TAQUARAL - SP

Quarta-feira, 04 de Novembro de 2026 • **Ano VIII** Edição **1433** • Instituído Pela Lei Municipal n° 707/2017 • taquaral.sp.gov.br • Página **10**

Juntos pela Honestidade e Renovação

PREFEITURA MUNICIPAL
Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº533/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

Designa servidor para exercício de tarefas que especifica

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor Donizete Aparecido Soares, matrícula funcional nº9583 a gratificação de função pelo desempenho de atividades essenciais relacionadas a obras e infraestrutura no Município de Taquaral, conforme as atribuições definidas pelo Departamento de Obras e Infraestrutura do Município.

Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria, referente ao exercício das atividades mencionadas no artigo anterior, corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o salário base do servidor, conforme estabelecido no §1º do artigo 161 da Lei Municipal nº 39/97.

Art. 3º A gratificação possui caráter temporário, transitório e não incorporável, não se integrando aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, cessando automaticamente com o término da concessão ou por conveniência da Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 154/2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Estado de São Paulo
CNPJ 01.610.390/0001-84

Portaria nº532/2026 – Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal "João Batista Vilela"
Taquaral/SP, 04 de novembro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação pelo desempenho de função de responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar do Município de Taquaral/SP.

Ari Fernando Jacinto, Prefeito Municipal de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Adriana Germano, ocupante do cargo de Escriturário, matrícula funcional nº 9134, gratificação pelo desempenho da função de responsável pela Secretaria da Junta de Serviço Militar do Município de Taquaral/SP.

Art. 2º A gratificação concedida por esta portaria, referente ao exercício das atividades mencionadas no artigo anterior, corresponderá a 40% (quarenta por cento) sobre o salário base do servidor, conforme estabelecido no §1º do artigo 161 da Lei Municipal nº 39/97.

Art. 3º A gratificação possui caráter temporário, transitório e não incorporável, não se integrando aos vencimentos para quaisquer efeitos legais, cessando automaticamente com o término da concessão ou por conveniência da Administração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 161/2025.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e por afixação no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Adriana Germano
Escriturária

Rua do Cafezal, 530 – Taquaral/SP – CEP: 14765-000
Tel.: (16) 3958-9200 - secretaria@taquaral.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE e a Prefeitura Municipal de Taquaral em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Direito	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Educação Física - Bacharelado e Licenciatura	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Enfermagem	A Partir Do 5º Semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Fisioterapia	A Partir Do 6º Semestre	Cadastro Reserva
Marketing Digital	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Odontologia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Sistema de Informação	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	**Semestres**	**Vagas**
Técnico em Administração	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Enfermagem	A Partir Do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Farmácia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Gastronomia	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Informática	A Partir Do 3º Semestre	Cadastro Reserva
Técnico em Recursos Humanos	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Técnico em Tecnologia da Informação	A Partir Do 1º Semestre	Cadastro Reserva

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Taquaral, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Taquaral.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio corresponde a: R$ 600,00 (seiscentos reais) por mês.
1.4. O valor do Auxílio-Transporte corresponde a: R$ 50,00 (cinquenta reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível superior e técnico para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º, § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei n.º 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.
2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividades que serão realizadas, na seguinte sequência:

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

1º convocado(a): G - Lista Geral
2º convocado(a): G – Lista Geral
3º convocado(a): G - Lista Geral
4º convocado(a): G - Lista Geral
5º convocado(a): G - Lista Geral
6º convocado(a): G - Lista Geral
7º convocado(a): G – Lista Geral
8º convocado(a): G – Lista Geral
9º convocado(a): G - Lista Geral
10º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
…
20º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
…
30º convocado(a): D – Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto n.º 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto n.º 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula n.º 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).

2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a)

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.8. São requisitos para inscrição:

2.8.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.9. São requisitos para contratação:

2.9.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.9.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5 º do art. 7º da Resolução n.º 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação);

2.9.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.9.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino, maior de 18 anos;

2.9.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;

2.9.6. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Prefeitura Municipal de Taquaral, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **06/11/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2026**, incluindo sábados,

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Taquaral - SP - Edital 01/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas, ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

"Nome Social" no ato da inscrição.

3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Prefeitura Municipal de Taquaral e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **06/11/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2026.**

A. 1. O(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.

4.2.1. A prova será composta de 20 questões para nível médio/técnico e 25 questões para nível superior, de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Médio/Técnico:

- Português (10 questões) – ortografia, acentuação, pontuação, classes de palavras, tempos e modos verbais, concordância verbal e nominal, crase, plurais e significação das palavras.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – meio ambiente e cidadania, políticas públicas, história, geografia, atualidades e responsabilidade social.

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

Nível Superior:

- Português (10 questões) – interpretação de texto, gramática normativa, sintaxe, concordância, regência, colocação pronominal, figuras de linguagem, coerência textual e significação das palavras.

- Conhecimentos Gerais (10 questões) – meio ambiente e cidadania, políticas públicas, história, geografia, cultura e sociedade, atualidades e responsabilidade social.

- Raciocínio Lógico (05 questões) – sequência lógica, associação lógica, orientação espacial e temporal, proposições, equivalência e negação, tautologia, contradição e contingência, tabela-verdade, verdades e mentiras, lógica de argumentação, probabilidade.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

1. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
2. Procure um local tranquilo e silencioso;
3. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais, ou pessoas;
4. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
5. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
6. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso à prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF,

relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo “Responder e sair da prova”.

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

1. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
2. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(à) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

pontos para nível médio/técnico e 25 pontos para o nível superior.

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

1. Maior Idade;
2. Maior Nota de Português;
3. Maior Nota de Conhecimentos Gerais;
4. Inscrição Mais Antiga.

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **24 de novembro de 2026.** Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Prefeitura Municipal de Taquaral - SP - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **25 de novembro de 2026.** para o endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos,

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso à referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **09 de dezembro de 2026**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (**https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico**).
6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **08 de dezembro de 2026.**

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **14 de dezembro de 2026**.
6.3.1. Após a publicação da lista de classificação definitiva, o(a) candidato(a) que nela configurar, deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE **https://web.ciee.org.br/login** com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. Obedecendo a lista de classificação definitiva, a oferta e a projeção de vagas atuais e futuras que serão disponibilizadas enquanto durar a validade deste Edital e suas prorrogações, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados(as) em lote, oficialmente pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

7.1.1. De forma complementar e eventualmente, os(as) candidatos(as) poderão ser convocados(as) por mensagens instantâneas de texto ou ligações telefônicas no número de celular cadastrado no ato da inscrição.

7.1.2. O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) para responder ao e-mail de convocação confirmando o recebimento e interesse na vaga.

7.1.3. O(a) candidato(a) convocado(a) que confirmar o recebimento do e-mail de convocação e interesse na vaga, terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para realizar upload no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e, eventualmente, de forma facultativa, os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. No caso de retorno de candidatos(as) convocados(as) em número superior ao quantitativo de vagas ofertadas, serão considerados, ao final do prazo previsto, a contratação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) melhor classificados(as) correspondente ao quantitativo de vagas ofertadas. Os(as) demais candidatos(as) não contratados(as), manterão suas posições na lista de classificação e continuarão aptos(as) para as próximas contratações, desde que tenham o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino, para agilizar o processo de convocação, sem gerar expectativas de convocação e contratação. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) candidato(a) deverá (obrigatoriamente) apresentar a Declaração Escolar da Instituição de Ensino (comprovando seu vínculo com a mesma, especificando o curso e semestre), no momento da contratação e emissão do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 (dezesseis) anos completos será desclassificado(a), e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será contratado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) será desclassificado(a), e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será contratado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.ribeiraopreto@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taquaral não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE,

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login, para auxiliar no contato.

7.12.1. Atenção, o(a) candidato(a) deve salvar em sua lista de contatos o telefone do CIEE: **3003-2433**, para que ao receber eventuais comunicados de convocação identifique o remetente/chamador.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Prefeitura Municipal de Taquaral ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Prefeitura Municipal de Taquaral por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para o preenchimento da vaga de estágio, o(a) candidato(a), deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado, carimbada e assinada pela Instituição de ensino. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

8.5.1. Passo a passo para upload das documentações: Sou estudante>Acessar>digite seu CPF>Senha>Escolha como você prefere receber o código de validação>Próximo>Enviamos um token para o e-mail ou SMS>Inserir o código>Enviar>Início>Acesso rápido>Upload de documentos>Selecione o documento para enviar>Incluir>Confirmar

8.6. O(a) candidato(a) que não estiver com seu cadastro devidamente atualizado e realizar upload no site do CIEE https://web.ciee.org.br/login com as imagens dos seus documentos, RG/CIN e CPF ou CNH; Declaração de escolaridade do semestre atual, emitida nos últimos 30 (trinta) dias, constando o curso, semestre cursado,

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

carimbada e assinada pela Instituição de ensino, será desclassificado. Documentos adicionais poderão ser solicitados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Prefeitura Municipal de Taquaral ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição, ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Prefeitura Municipal de Taquaral não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante, decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas, dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Prefeitura Municipal de Taquaral a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e os termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Prefeitura Municipal de Taquaral, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado, ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei n.º 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Prefeitura Municipal de Taquaral.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o

Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026

candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	**06/11/2026 até às 12h00 (horário de Brasília) do dia 23/11/2026**
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório.	**24/11/2026**
Interposição de recursos contra o gabarito provisório (espelho de prova).	**25/11/2026**
Publicação da classificação provisória, gabarito definitivo (espelho de prova), resposta aos recursos.	**08/12/2026**
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	**09/12/2026**
Publicação da classificação definitiva.	**14/12/2026**

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10. Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.

Taquaral, 04 de novembro de 2026.

Ari Fernando Jacinto
Prefeito

CIEE Processos Seletivos Públicos

Prefeitura Municipal de Taquaral - Edital 01/2026